

## **EDITAL Nº ED-00001-Dir**

**Laura Maria Jesus Rodrigues**, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras (SMASCMTV), **Torna público** que

**I. O Conselho de Administração, em sua reunião de 13 de maio de 2021,** com vista a assegurar o eficaz funcionamento dos Serviços Municipalizados, deliberou:

**1.** Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 7.º do REOSMASCMTV, no artigo 13.º e no n.º 1 do 15.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, e no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, bem como nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, todas na sua atual redação, delegar

**1.1.** Na signatária, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, Eng.ª Laura Maria Jesus Rodrigues, nas suas faltas e impedimentos legais, no Vogal do Conselho de Administração, Hugo Gerardo Silva Lucas, nas faltas e impedimentos legais de ambos, no Vogal Arq.º Bruno Miguel Félix Ferreira e nas suas faltas e impedimentos legais, nos/as Dirigentes dos SMAS, na ordem em que são identificados/as:

- i.** Na Diretora Delegada, Eng.ª Sandra Pedro;
- ii.** Na Chefe da Divisão Financeira e Património, Dr.ª Cláudia Cruz Ferreira;
- iii.** Na Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Regina Nifrário Tavares;
- iv.** No Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Eng.º Pascoal de Almeida;
- v.** Na Chefe da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento, Eng.ª Maria João Santos;
- vi.** No Chefe da Divisão de Construção, Manutenção e Infraestruturas, Eng.º Afonso Umbelino;
- vii.** Na Chefe da Divisão de Resíduos Urbanos, Eng.ª Fabíola Correia.

O exercício de todas as competências compreendidas na direção administrativa de todos os serviços, respondendo perante o Conselho de Administração por tudo o que diz respeito à disciplina e ao regular funcionamento dos SMASCMTV.

1.2. Na signatária, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, Eng.<sup>a</sup> Laura Maria Jesus Rodrigues, nas suas faltas e impedimentos legais, no Vogal do Conselho de Administração, Hugo Gerardo Silva Lucas, nas faltas e impedimentos legais de ambos, no Vogal Arq.<sup>o</sup> Bruno Miguel Félix Ferreira e nas suas faltas e impedimentos legais, nos/as Dirigentes dos SMAS, na ordem em que são identificados/as:

- i. Na Diretora Delegada, Eng.<sup>a</sup> Sandra Pedro;
- ii. No Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Eng.<sup>o</sup> Pascoal de Almeida;
- iii. No Chefe da Divisão de Construção, Manutenção e Infraestruturas, Eng.<sup>o</sup> Afonso Umbelino;
- iv. Na Chefe da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento, Eng.<sup>a</sup> Maria João Santos;
- v. Na Chefe da Divisão de Resíduos Urbanos, Eng.<sup>a</sup> Fabíola Correia.
- vi. Na Chefe da Divisão Financeira e Património, Dr.<sup>a</sup> Cláudia Cruz Ferreira;
- vii. Na Chefe da Divisão Administrativa, Dr.<sup>a</sup> Regina Nifrário Tavares.


O exercício de todas as competências compreendidas na orientação técnica de todos os serviços, respondendo perante o Conselho de Administração por tudo o que diz respeito à disciplina e ao regular funcionamento dos SMASCMTV.

No âmbito da gestão financeira:

2. Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i) do n.<sup>o</sup> 2, nas alíneas g), k) e l), do n.<sup>o</sup> 3, do artigo 7.<sup>o</sup> do REOSMASCMTV, na alínea a), do n.<sup>o</sup> 1, do artigo 18.<sup>o</sup> e do n.<sup>o</sup> 3 do artigo 29.<sup>o</sup>, por força do disposto na alínea b), do n.<sup>o</sup> 1, do artigo 4.<sup>o</sup>, ambos do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.<sup>o</sup> 86/2011 de 11 de abril - objeto de interpretação extensiva no domínio das empreitadas de obras públicas, uma vez que a letra da lei não comporta, neste domínio, a referida competência, atento o disposto na alínea f) do n.<sup>o</sup> 1 do artigo 14.<sup>o</sup> do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos (CCP), e do n.<sup>o</sup> 1 do artigo 109.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, delegar

2.1. Na signatária, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, Eng.<sup>a</sup> Laura Maria Jesus Rodrigues, nas suas faltas e impedimentos legais, no Vogal do Conselho de Administração, Hugo Gerardo Silva Lucas, nas faltas e impedimentos legais de ambos, no Vogal Arq.<sup>o</sup> Bruno Miguel Félix Ferreira e nas suas faltas e impedimentos legais, nos/as Dirigentes dos SMAS, na ordem em que são identificados/as:

- i. Na Diretora Delegada, Eng.<sup>a</sup> Sandra Pedro;
- ii. Na Chefe da Divisão Financeira e Património, Dr.<sup>a</sup> Cláudia Cruz Ferreira;

- 
- iii. No Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Eng.º Pascoal de Almeida;
  - iv. Na Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Regina Nifrário Tavares;
  - v. Na Chefe da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento, Eng.ª Maria João Santos;
  - vi. No Chefe da Divisão de Construção, Manutenção e Infraestruturas, Eng.º Afonso Umbelino;
  - vii. Na Chefe da Divisão de Resíduos Urbanos, Eng.ª Fabíola Correia.

o exercício da competência para:

- 2.1.1. Decidir contratar e autorizar a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, escolher, previamente, o tipo de procedimento até ao montante de € 20.000,00, aprovar as peças dos procedimentos e as minutas dos contratos a celebrar, nos termos dos artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP.
- 2.1.2. Decidir contratar e autorizar a realização de despesas públicas com a realização de empreitadas de obras públicas, escolher, previamente, o tipo de procedimento até ao montante de € 30.000,00, aprovar as peças dos procedimentos e as minutas dos contratos a celebrar, nos termos dos artigos 36.º, 38.º e 40.º do CCP.
- 2.1.3. Autorizar a adjudicação, na sequência dos procedimentos para locação e aquisição de bens e serviços, assim como com a realização de empreitadas de obras públicas, nas condições legais, até aos montantes acima identificados, nos termos do disposto nos artigos 73.º e 109.º, n.º 1 do CCP.
- 2.1.4. As demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar no âmbito dos procedimentos de contratação pública de empreitadas de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP.

E ainda:

- 2.1.5. Autorizar o pagamento em prestações acima de € 1.000,00 (mil euros) dos valores correspondentes aos vários serviços prestados pelos SMASCMTV, à exceção dos pagamentos até € 1.000,00 (mil euros), cujo exercício da competência é delegada na Coordenadora Técnica, Olga Silva, ou nas suas faltas e impedimentos, na sua substituta, Helena Penetra.
- 2.1.6. Autorizar a restituição ou reembolso de importâncias às entidades que se reconheçam as mesmas a elas ter direito nos termos e de harmonia com o disposto na lei.

Nesta sequência o Conselho de Administração deliberou também que se consideram expressamente ratificados todos os atos praticados desde 3 de maio de 2021.

V

II. **A signatária, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração,** com o objetivo de assegurar a eficácia e funcionalidade dos Serviços Municipalizados, através de despacho n.º I01000-202105-ADM de 13 de maio de 2021, decidiu, nos termos do disposto no artigo 9.º do REOSMASCMTV e dos artigos 44.º e seguintes do CPA, decidiu

1. **Designar,** para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do REOSMASCMTV, o vogal do Conselho de Administração, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas, para a substituir nas suas faltas e impedimentos, nos termos da legislação em vigor.

2. **Delegar:**

- i. No Vogal do Conselho de Administração, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas, e nas suas faltas e impedimentos legais:
- ii. No Vogal do Conselho de Administração, Arq.º Bruno Miguel Félix Ferreira, e nas faltas e impedimentos legais de ambos, nos Dirigentes dos SMAS, na ordem em que se passa a indicar:
- iii. Na Diretora Delegada, Sandra Pedro;
- iv. Na Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira;
- v. Na Chefe da Divisão Administrativa, Regina Nifrário Tavares;
- vi. No Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida;
- vii. Na Chefe da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento, Maria João Santos;
- viii. No Chefe da Divisão de Construção, Manutenção e Infraestruturas, Afonso Umbelino, e;
- ix. Na Chefe da Divisão de Resíduos Urbanos, Eng.ª Fabíola Correia.

O exercício das competências para:

- 2.1. Assinar os contratos destinados ao pagamento fracionado de faturas dos serviços prestados pelos SMAS acima de € 1.000,00 (mil euros), à exceção do exercício da competência para assinar os contratos destinados ao pagamento fracionado de faturas dos serviços prestados pelos SMAS até € 1.000,00 (mil euros), cujo exercício da competência delego na Coordenadora Técnica, Olga Silva, ou nas suas faltas e impedimentos, na sua substituta, Helena Penetra.
- 2.2. Assinar todos os avisos ou outras publicações nos órgãos de imprensa escrita, à exceção daqueles cuja competência está legalmente cometida à signatária.

3. **Delegar:**

- i. No Vogal do Conselho de Administração, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas, e nas suas faltas e impedimentos legais:

- ii. No Vogal do Conselho de Administração, Arq.º Bruno Miguel Félix Ferreira, e nas faltas e impedimentos legais de ambos, nos Dirigentes dos SMAS, na ordem em que se passa a indicar;
- iii. Na Diretora Delegada, Eng.ª Sandra Pedro;
- iv. Na Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira;
- v. No Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida;
- vi. Na Chefe da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento, Maria João Santos;
- vii. No Chefe da Divisão de Construção, Manutenção e Infraestruturas, Afonso Umbelino, e;
- viii. Na Chefe da Divisão de Resíduos Urbanos, Eng.ª Fabíola Correia.

O exercício da competência para a outorga dos contratos escritos de aquisição ou locação de bens, de aquisição de serviços e execução de empreitadas de obras públicas, até ao montante de € 149.623,36, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 106.º do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, aplicáveis às empreitadas de obras públicas por interpretação extensiva.

#### 4. Delegar:

- 4.1. O exercício da competência para, no âmbito institucional, representar os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras (SMASCMTV) no Vogal do Conselho de Administração, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas, nas suas ausências e impedimentos, no Vogal do Conselho de Administração, Arq.º Bruno Miguel Félix Ferreira e nas faltas e impedimentos legais de ambos, na Diretora Delegada, Sandra Pedro e nos Chefes de Divisão Regina Nifrário Tavares, Cláudia Cruz Ferreira, Fabíola Correia, Pascoal de Almeida, Maria João Santos e Afonso Umbelino.
- 4.2. O exercício da competência para representar os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras (SMASCMTV) na Sr.ª Diretora Delegada, Sandra Pedro e, nas suas ausências e impedimentos, nos Chefes de Divisão, Afonso Umbelino, Cláudia Cruz Ferreira, Fabíola Correia, Maria João Santos, Pascoal de Almeida e Regina Nifrário Tavares, no âmbito das respetivas Unidades Orgânicas.

5. O exercício da competência para a representação na outorga de contratos de fornecimento de água e utilização da rede de saneamento, independentemente de existência de dívida, bem como para o correspondente ato de cessação, na Coordenadora Técnica, Olga Silva, e nas suas faltas e impedimentos legais, na Assistente Técnica, Helena Penetra, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do REOSMASCMTV.

III. **A signatária, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração dos SMAS, no âmbito da competência que lhe foi delegada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, através do despacho n.º 3141 de 11 de maio de 2021, decidiu ainda subdelegar na**

- i. Na Sr.ª Diretora Delegada, Sandra Pedro, e nas suas faltas e impedimentos legais, nos Dirigentes dos SMAS, na ordem em que são identificados infra:
- ii. Na Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira;
- iii. No Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida;
- iv. Na Chefe da Divisão de Projetos, Cadastro e Desenvolvimento, Maria João Santos;
- v. No Chefe da Divisão de Construção, Manutenção e Infraestruturas, Afonso Umbelino;
- vi. Na Chefe da Divisão de Resíduos Urbanos, Eng.ª Fabíola Correia.

1. O exercício da competência para a representação na outorga de contratos de locação e aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas, a celebrar na sequência dos correspondentes procedimentos pré-contratuais para além de € 149.623,36, no âmbito das atribuições dos Serviços Municipalizados.

As competências identificadas em II produzem efeitos a 3 de maio de 2021, considerando-se ratificados todos os atos praticados neste âmbito pela Sr.ª Diretora Delegada.

**Para constar** e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Torres Vedras, 15 de junho de 2021.

A Presidente do Conselho de Administração



Eng.ª Laura Maria Jesus Rodrigues

RT/..